



PPAG 2024 - 2027

DADOS GERAIS POR AÇÃO

Programa: 0065 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**Unidade Orçamentária Responsável:** 02241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**Ano de Referência:** 2025**Unidade Administrativa Responsável:** DIRETORIA DE ADMIIISTRAÇÃO E FINANÇAS – IGAM**Emitido em:** 2/4/2025**Ação:** 4263 - APOIO AOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**Unidade Orçamentária Responsável:** 04341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Unidade Administrativa Responsável:** DIRETORIA DE GESTÃO E APOIO AO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - DGAS

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

0 - Demais Projetos e Atividades

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

544 - RECURSOS HÍDRICOS

Finalidade

PROMOVER O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS COMITÊS DE BACIAS, VISANDO A GESTÃO DESCENTRALIZADA E PARTICIPATIVA, CONFORME PREVISTO NA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, LEI 13.199/99

Descrição

DISPONIBILIZAR OS RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE CUSTEIO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, COM VISTAS AO SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO DESSES COMITÊS. A GESTÃO E EXECUÇÃO SÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS LEGAIS NECESSÁRIOS GARANTINDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS COMITÊS E A EFETIVA DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Público Alvo

COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Produto

COMITÊ DE BACIAS APOIADO

Unidade de medida

UNIDADE

Especificação do produto

COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS INSTITUÍDOS NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO COM SUPORTE LOGÍSTICO, FÍSICO E OPERACIONAL, APOIADOS FINANCEIRAMENTE POR MEIO DE INSTRUMENTOS LEGAIS

Base legal

1) LEI ESTADUAL N.O 24673/2024 E SUAS REGULAMENTAÇÕES 2) LEI FEDERAL NO 9.433/1997; 3) LEI ESTADUAL NO 13.199/1999; 4) LEI ESTADUAL NO 21.972/2016; 5) DECRETO ESTADUAL NO 47.866/2020; 6) DECRETO ESTADUAL NO 47.132/2017; 7) DECRETO ESTADUAL NO 47.045/2016; 8) DECRETO ESTADUAL NO 48.410/2020. 9) DECRETO ESTADUAL 47.633/2019 OU NORMA QUE O SUBSTITUA;

Detalhamento da implementação

PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS; CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS; APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E À OPERACIONALIZAÇÃO DOS COMITÊS; REPASSE PARA EXECUÇÃO DESTAS ATIVIDADES PELAS ENTIDADES EQUIPARADAS À AGÊNCIA DE BACIAS POR MEIO DE CONTRATOS DE GESTÃO.

Ação: 4264 - MODERNIZAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO HIDROLÓGICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Unidade Orçamentária Responsável:** 04341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Unidade Administrativa Responsável:** GERÊNCIA DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO E EVENTOS CRÍTICOS / DIRETORIA DE OPERAÇÕES E EVENTOS CRITICOS

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

0 - Demais Projetos e Atividades

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

544 - RECURSOS HÍDRICOS

Finalidade

TRANSMITIR EM TEMPO REAL A COTA E VAZÃO DOS RIOS ONDE SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS.

Descrição

MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DE QUANTIDADE DAS ÁGUAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE PLATAFORMAS DE COLETA DE DADOS (PCDS) HIDROLÓGICAS, QUE PERMITIRÁ AO IGAM REALIZAR O MONITORAMENTO DE CURTO PRAZO, ACOMPANHANDO AS CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS DOS PRINCIPAIS CORPOS HÍDRICOS DO ESTADO, DE MANEIRA A IDENTIFICAR AS POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS DE EVENTOS CRÍTICOS E POSSIBILITAR A ADOÇÃO ANTECIPADA DE MEDIDAS MITIGADORAS, CAPAZES DE MINIMIZAR OS EFEITOS DE SECAS E INUNDAÇÕES.

Público Alvo

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, INSTITUIÇÕES FEDERAIS (ANA, CODEVASF, IBAMA), CENTROS DE PESQUISA, COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, UNIVERSIDADES, USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS, ENTIDADES PRIVADAS, ENTIDADES PÚBLICAS E SOCIEDADE CIVIL

Produto

PLATAFORMAS DE COLETAS DE DADOS ADQUIRIDAS

Unidade de medida

UNIDADE

Especificação do produto

A PLATAFORMA DE COLETA DE DADOS (PCD) HIDROLOGICA É UM EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL QUE MEDE VARIÁVEIS HIDROLÓGICAS A INTERVALOS DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDOS, PROCESSA E TRANSMITE ESSAS INFORMAÇÕES A UM SISTEMA CENTRAL. O EQUIPAMENTO É CONSTITUÍDO DE UM MASTRO ONDE SÃO FIXADOS OS ELEMENTOS SENSORES E EQUIPAMENTOS DE COLETA E TRANSMISSÃO DE DADOS.

Base legal

1) LEI FEDERAL Nº 9.433/1997, 2) LEIS ESTADUAIS Nº 13.199/1999 E Nº 21.972/2016, 3) DECRETO ESTADUAL Nº 47.866/2020

Detalhamento da implementação

INSTRUIR O PROCESSO ADMINISTRATIVO, REALIZAR PESQUISA DE PREÇO, REALIZAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DAS PLATAFORMAS DE COLETAS DE DADOS.

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fechar Janela [✖] Imprimir [🖨]